

DIGITALIZADA

MATRÍCULA

115753

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01

2.0 Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma casa, seu respectivo terreno e quintal, sito à Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 90, nesta cidade e comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 14,00 metros de frente; 25,00 metros, da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com José Vicente Ramalho e 30,00 metros, do outro lado, onde confronta com Augusto Gomes Junior, confrontando nos fundos com a Rua José Paulino. **CCPM.** nº 020.921.750. **PROPRIETÁRIO:** ISAMU OSAKI, japonês, casado, agricultor, Campinas. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 34.753, fls. 54, Lº 3-V, em 24/02/1965, deste 2º Serviço Registral.-

Campinas, 27 OUT 2003. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

Av.01-115753: Conforme Certidão de Casamento expedida em 14 de setembro de 1971, pelo Cartório de Registro Civil - 3º Subdistrito local, Livro B-17, nº 2044, faço constar que Isamu Ozaki, é casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **Shigueko Kawazu Ozaki**.-

Campinas, 27 OUT 2003. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

Av.02-115753: Conforme Certidão de Óbito expedida em 27 de maio de 1993, pelo Cartório de Registro Civil - 2º Subdistrito local, Livro C-127, fls. 230v., nº 1057, faço constar que Isamu Ozaki, faleceu no dia 25 de maio de 1993.-

Campinas, 27 OUT 2003. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

R.03-115753: Mediante Formal de Partilha expedido em 17 de junho de 2003, pelo 5º Ofício local, extraído dos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Isamu Ozaki, (Autos nº 975/93), homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, em 30 de maio de 1994, que transitou em julgado em 07 de julho de 1994, verifica-se que o **ESPÓLIO DE ISAMU OZAKI**, também conhecido por **Isamu Osaki**, Transmitiu o imóvel da presente matrícula à **1) SHIGUEKO KAWAZU OZAKI**, japonesa, viúva, do lar, portadora do RG. para estrangeiro nº W362923-Y e CIC nº 203.755.248-35, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Barão Geraldo de Rezende, nº 90; **2 OLGA HAKIK BEARZOTTI**, psicóloga, portadora do RG. nº 4.378.220 e CIC nº 005.628.478/04, casada no regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, com **RONALDO BEARZOTTI**, engenheiro de vendas, portador do RG. nº 6.732.139 e CIC nº 553.285.988/49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Esther Moretzshon Camargo, nº 746; **3) NELSON YUKI OZAKI**, economista, portador do RG. nº 5.342.205 e CIC nº 820.293.008/10, casado no regime da comunhão de bens, antes da

V. VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01
VERSO

Visualização de Matrícula

vigência da lei 6515/77, com **SUZANA VEIGA OZAKI**, do lar, portadora do RG. nº 7.996.650 e CIC nº 775.750.758/87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João Gumercindo Guimarães, nº 184, pelo valor de CR\$530.266.860,27. Na proporção de **50%** cada a viúva meeira: e, **50%** para os demais herdeiros.-

Campinas,

27 OUT 2003

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

Av.04- 115753: Os herdeiros Olga Hakiko Ozaki Bearzotti e seu marido Ronaldo Bearzotti, são casados pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial Registrada sob nº 5726, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço Registral.-

Campinas,

27 OUT 2003

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

R.05- 115753: Por escritura pública de 12 de novembro de 2002, Livro 534, fls. 206, re-ratificada por escritura pública de 14 de agosto de 2003, Livro 553, fls. 220, ambas do 7º Tabelião de Notas local, a proprietária do R.03, **Shigueko Kawazu Ozaki**, já qualificada, **DOOU** uma parte ideal correspondente à **50%** do imóvel desta matrícula à, **1) OLGA HAKIKO OZAKI BEARZOTTI**, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial Registrada sob nº 5726, Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, com **RONALDO BEARZOTTI**; e **2) NELSON YUKI OZAKI**, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **SUZANA VEIGA OZAKI**, já qualificados, pelo valor de R\$39.890,49. Demais cláusulas e condições constantes das escrituras.-

Campinas,

27 OUT 2003

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

R.06- 115753: Pela mesma escritura do R.05, ficou reservado o usufruto sobre uma parte ideal correspondente à **50%** do imóvel desta matrícula, em favor da doadora, já qualificada, pelo valor estimativo de R\$19.945,24.-

Campinas,

27 OUT 2003

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

Av.07- 115753: Mediante a mesma escritura do R.05, faço constar que 50% do imóvel desta matrícula, ficou gravado com as cláusulas de **incomunicabilidade** e impenhoabilidade.-

Campinas,

27 OUT 2003

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

(continua na ficha nº 2)



2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

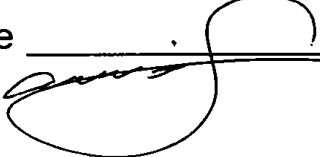
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 310581, de 27/6/2014

AV.8/115.753: PENHORA - Nos termos da certidão de penhora online nº PH000064390, expedida em 27 de junho de 2014, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Campinas/SP, Foro Central, 4ª Ofício Cível, Escrivão/Diretor: José Felipe Lopes Antunes, referente ao processo número de ordem 1792/06, EXECUÇÃO CIVIL, em que JORGE ALMEIDA SOUZA, CPF: 586.679.468-34, move em face de OLGA HAKIKO OZAKI BEARZOTTI, CPF: 005.628.478-04; RONALDO BEARZOTTI, CPF: 553.285.988-49, foi procedido a penhora sobre uma parte ideal correspondente à 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados, já qualificados, para garantia da execução no valor de R\$27.071,50, ficando nomeado como depositário, OLGA HAKIKO OZAKI BEARZOTTI, já qualificada. Título conferido por Felipe Ruiz Bastos. - Campinas, 23 JUL 2014. O Escrevente  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 330.557, de 08/04/2016.

AV.9/115.753:- CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** objeto da **AV.8** desta matrícula, a vista do MANDADO datado de Campinas-SP, 21 de março de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Jose Blanco Magdalena, extraído do processo nº 0051744-76.2006.8.26.0114, tendo como requerente Jorge Almeida Souza, e como requerido Ronaldo Bearzotti e outro, conforme decisão proferida às fls. 32/33 dos autos. Título analisado por Marco Antonio de Oliveira.

Campinas, 15 ABR 2016 O Escrevente  Elias Alves da Silva.